

CAMARA MUNICIPAL DE SARAPUI**Diretor Geral**

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo:

31/2020

DATA:

07/05/2020

ENTREGA PARA O LOCAL:

Legislativo

ASSUNTO:

Envio de Projeto

EMENTA/DESCRIÇÃO:

Ref. ao ofício nº 58/20 enviando o Projeto de Lei nº 12/20.

REQUERENTE

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

R.G.:

CNPJ/CPF:

TELEFONE:

FAX:

Endereço:

UF: SP

CEP.: 18225-000

SISTEMA 4R

SARAPUI, 7 de Maio de 2020.

ASSINATURA DO REQUERENTE



0000312020

07/05/2020 15:46



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Sarapuí, 07 de maio de 2020

Ofício PMS Nº 58/2020.

Senhor Presidente;

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente e sirvo-me do presente para encaminhar a esta Colenda casa de Leis para apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Pares o Projeto de Lei Ordinária Nº 12/2020, o qual Ementa: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse Público que a matéria encerra, solicito a gentileza, que o mesmo tramite em Regime Urgência, em conformidade com os Artigos 53 da Lei Orgânica desta Municipalidade, e 22 e 248 do Regimento Interno.

Contando com o alto Espírito Público de Vossa Senhoria e dos demais Vereadores na Aprovação do referido Projeto de Lei Ordinária e na certeza do pronto atendimento como lhes é peculiar, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração, sentimentos com os quais subscrevo.

Atenciosamente;

WELLINGTON MACHADO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

EXMO SR
LAÉRCIO LARICE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SARAPUÍ/SP



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 12 /2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

WELINGTON MACHADO DE MORAES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado abrir na Contabilidade um Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.262.279,33 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais trinta e três centavos), destinados a cobrir despesas, conforme as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO		
02	Prefeitura Municipal de Sarapuí	
02.10	Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo	
15.451.0010.2020	Sarapuí Bem Cuidada	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
225	Ficha de Despesa – Fonte 2	R\$ 1.706.565,05
226	Ficha de Despesa – Fonte 5	R\$ 445.714,28
02	Prefeitura Municipal de Sarapuí	
02.07	Diretoria de Saúde	
10.302.0007.2017	Programa Mais Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
147	Ficha de Despesa – Fonte 5	R\$ 110.000,00

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das verbas acima mencionadas serão cobertos pelos seguintes repasses governamentais:



Prefeitura Municipal de Sarapuí


Estado de São Paulo

ESTADUAL – FONTE DE RECURSO 2:	
A) Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional para pavimentação da Rua Frederico Holtz, Rua Dr. Campos Sales e Rua Cap Luiz Vieira	R\$750.000,00
B) Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional para pavimentação da Av Julio Holtz	R\$300.000,00
C) Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional para pavimentação da Rua Dr Julio Prestes	R\$250.000,00
D) Convênio com a FEHIDRO para canalização de água pluviais na região central	R\$406.565,05

FEDERAL – FONTE DE RECURSO 5:

ESTADUAL – FONTE DE RECURSO 2:	
A) Convênio GIGOV CR 875586/2018 – pavimentação da Rua Leonce Pinheiros	R\$222.857,14
B) Convênio GIGOV (Caixa Federal) CR 8646881/2018 – Praça Prefeito José Luiz Holtz –	R\$222.857,14
C) Convênio SISMOB – FEDERAL – Processo 97530.5360001/18-002 – Ampliação Unidade Básica de Saúde	R\$110.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


WELINGTON MACHADO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

Armando Rodrigues da Silva Filho
Dir Finanças, Planejamento e Tributação



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Senhor (a) Presidente:

Apraz-nos apresentar à Vossa Excelência e aos dignos Edis, Projeto de Lei que trata da autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.262.279,33 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais trinta e três centavos), por excesso de arrecadação proveniente do recebimento de créditos decorrentes de vários convênios e fontes de recursos.

Trata-se de importante projeto de lei, necessário para contabilização dos recursos, para a implementação de várias obras nos Postos de Saúde, Pavimentação de várias Vias Públicas, Canalização de Águas Pluviais na região central e Ampliação da Unidade Básica de Saúde.

Portanto, indiscutível a relevância do interesse público consubstanciado. Importante constatar que tais verbas vieram de um trabalho conjunto do Executivo com Deputados e os Governos Federal e Estadual, e deste Legislativo que sempre apoiou e votou as matérias de interesse de nossa cidade.

Então, na forma do inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, faz-se necessária a abertura do crédito adicional especial, com o objetivo de atender as despesas orçamentárias pertinentes.

Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessárias, sobre a matéria em questão, coloco-me a disposição.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

WELLINGTON MACHADO DE MORAES

Prefeito Municipal Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6